

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESCOLA DE DANÇA TEATRO GUAÍRA**  
**ANO LETIVO 2022**

**NOME DO ALUNO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE (Responsável)**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do civil: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pais de origem: \_\_\_\_\_ UF naturalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

Nº RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição do RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor RG: \_\_\_\_\_ UF do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CONTATO**

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO ALUNO**

Nome artístico: \_\_\_\_\_

(o nome artístico deverá conter o nome e somente 1(um) dos sobrenomes do aluno, e será utilizado em todos os programas de espetáculos da EDTG).

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Pais de origem: \_\_\_\_\_

UF naturalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

Tipo de certidão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

UF do cartório: \_\_\_\_\_ Nome do cartório: \_\_\_\_\_

Nº certidão: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição do RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor RG: \_\_\_\_\_ UF do RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### DADOS FAMILIARES

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO

País de residência: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

### CONTATO

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

WHATSAPP/TELEGRAM DO ALUNO (se houver): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

WHATSAPP/TELEGRAM DA MÃE ou RESPONSÁVEL (se houver): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

WHATSAPP/TELEGRAM DO PAI ou RESPONSÁVEL (se houver): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

INSTAGRAM DO ALUNO (se houver): \_\_\_\_\_

INSTAGRAM DO RESPONSÁVEL (se houver): \_\_\_\_\_

É portador de alguma doença e ou lesão preexistente? Se sim, quais.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### CONTRATADA/ESCOLA

**ESCOLA DE DANÇA TEATRO GUAÍRA**, sediada no Centro Cultural Teatro Guaíra, inscrito no CNPJ sob o nº 76.695.204/0001-56, com sede na Rua XV de Novembro, 971, Centro – Curitiba - CEP 80.060-000. Por este instrumento particular de Contrato, as partes acima identificadas e qualificadas têm, entre si, justas e acordadas este Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, regido pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Educacionais ao aluno devidamente classificado em processo seletivo e que frequentará o ano letivo de 2022, dentro dos padrões de ensino propostos pela Escola de Dança Teatro Guaíra na conformidade com a legislação atual, durante o período respectivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**

Constitui obrigação do CONTRATADO prestar os serviços acordados no objeto do presente contrato, ministrando ensinamentos e instruções técnicas e artísticas de dança, correspondentes ao curso e série do aluno matriculado, obedecendo a legislação vigente quanto ao número de dias letivos, por meio de aulas e atividades pedagógicas, dando condições ao aluno de progressão na aprendizagem, sendo de sua exclusiva competência a orientação didático-pedagógica do curso, a definição dos locais, datas e horários para realização das aulas, a estipulação da carga horária das disciplinas do programa do curso, distribuição dos alunos nas turmas, bem como toda e qualquer atividade necessária para o fiel cumprimento do pactuado das atividades socioculturais programadas.

§ Para o ano letivo de 2022 as aulas e atividades pedagógicas poderão ser ministradas no sistema on-line, no híbrido e presencial, de acordo com as condições do Centro Cultural Teatro Guaíra em atender as definições das autoridades de saúde, educação e cultura.

§ Para a participação nas aulas on-line é necessário um equipamento eletrônico adequado para vídeo chamadas, internet e um espaço físico que permita ao professor ter uma visão total do aluno.

O aluno que efetivar a matrícula, concorda que deve participar das aulas on-line e cumprir a carga horária estabelecida. O aluno que obtiver frequência menor que 75% de presença no componente curricular obrigatório Balé Clássico, não poderá seguir para o próximo nível.

§ A grade horária pode ser alterada, em qualquer momento do ano letivo, conforme necessidade da EDTG e orientação da Direção do CCTG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas na cláusula quarta as seguintes:

§1º - conhecer e zelar para que o aluno cumpra seus deveres estabelecidos no Manual do Aluno, disponível no site [www.teatroguaira.pr.gov.br](http://www.teatroguaira.pr.gov.br) ícone Escola de Dança;

§2º - comparecer à escola sempre que chamado;

§3º - acompanhar o desempenho escolar, no presente curso;

§4º - participar das reuniões e atividades promovidas pela escola, quando convidado;

§5º - conhecer o sistema de avaliação, sabendo das possibilidades de Aprovação e Retenção.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS**

Curso Livre Juvenil e Curso Livre de Formação do Artista Bailarino são gratuitos, cabendo ao CONTRATANTE arcar com as despesas de uniforme, figurinos de espetáculos, viagens, inscrições para eventos de dança e outras despesas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento artístico pedagógico.

§ 1º - Caso haja divergências advindas deste contrato, a parte que der causa à contratação de profissionais especializados em garantir direitos relativos ao presente CONTRATO ficará responsabilizada pelo pagamento de todas as despesas geradas, sejam judiciais, extrajudiciais e a título de honorários advocatícios.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

§ 1º - Fica facultado ao CONTRATADO rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito:

I - No caso de qualquer comportamento por parte do CONTRATANTE que vulnere a ética, o bom senso e as normas disciplinares do Regimento Escolar do CONTRATADO.

§ 2º - Em qualquer hipótese de rescisão contratual, o CONTRATANTE está obrigado a pagar os débitos existentes, derivados de perda de benefícios conforme Manual do Aluno ou danos descritos na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DANOS CAUSADOS PELO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, na qualidade de responsável pelo aluno, responsabiliza-se expressamente por eventuais danos causados ao patrimônio do CONTRATADO, uma vez comprovada a responsabilidade do aluno, indenizando-o pelo valor da reposição dos bens danificados, independente das sanções disciplinares previstas no Manual do Aluno.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS, IDEIAS E COREOGRAFIAS DOS ALUNOS**

O CONTRATADO fica livre de quaisquer ônus com o CONTRATANTE, e poderá utilizar de suas imagens, ideias e coreografias para fins exclusivos de divulgação desta instituição e suas atividades, bem como de dados e informações de interesse comum entre as partes, podendo para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las junto a internet, jornais, revistas, festivais e apresentações de dança e todos os demais meios de comunicação públicos ou privados.



**CLÁUSULA OITAVA – APRESENTAÇÕES E ESPETÁCULOS**

O CONTRATANTE ou o responsável do aluno autoriza o mesmo a participar em eventos públicos realizados pela EDTG.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimirem qualquer controvérsia ou divergências decorrentes do presente contrato, excluindo assim qualquer outra Comarca.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Nome legível do CONTRATANTE (Pai, Mãe ou Responsável)

---

Assinatura do CONTRATANTE